

PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.274/2024

Regulamenta o reajuste da tarifa do transporte público individual de passageiros - táxi, no âmbito do município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cumpre ao Poder Público Municipal zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do transporte público como forma de melhor atender a população;

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Eletrônico nº 9900001841/2024, com o NADA OPOR da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e da Subsecretaria de Transportes. Considerando os ditames da Lei nº 3.152/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o reajuste tarifário para o transporte público na categoria individual de passageiros - táxi no Município de Niterói, este no percentual de 0,7% (zero vírgula sete por cento).

Art. 2º- A nova "Tabela Taritária" passa a vigorar a partir da 00h (zero hora) do primeiro dia útil seguinte a publicação deste Decreto, e passa a ter os seguintes valores:

Bandeirada.. R\$ 4,11 R\$ 4,64 R\$ 40,49 KM Rodado/Bandeira I. KM Rodado/Bandeira II Hora Parada/Espera R\$ 1,58 Transporte de Valores

§ 1º A Tabela Tarifária será elaborada e emitida pela Subsecretaria de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em conformidade com os procedimentos utilizados pela Fiscalização do Sistema Viário.

§ 2º Os veículos deverão possuir 02(duas) Tabelas em perfeitas condições de higiene e visibilidade, uma para conferência do condutor e outra para conferência do passageiro, devendo á do passageiro obrigatoriamente estar afixada na parte interna do vidro lateral traseiro esquerdo. § 3º Quando o volume exceder a dimensão mínima de 60 cm X 30 cm, o taxista poderá cobrar o valor indicado no caput deste artigo.

Art. 3º A Bandeira II será cobrada nas seguintes hipóteses:

- Período noturno de segunda a sexta-feira, das 22h às 06 h; Sábado, depois das 12h;
- Domingo e feriados durante as 24h do dia;
- Mês de dezembro, durante as 24h de todos os dias:
- Fora da territorialidade do Município de Niterói e
- Em dias de eventos e festividades mediante autorização expressa do Poder Público.

Art. 4º Os taxistas autônomos deverão manter-se em atividade profissional oferecendo seus serviços à população pelo período mínimo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. 268/2024 - Exonera, a pedido, ANDREA SILVA SALLES do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

Port. 269/2024 - Nomeia FELIPE SOUZA BANDEIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Andrea Silva Salles, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Despacho do Prefeito 9900069722/2023 - Autorizo

Corrigenda

No Decreto nº 15.273/2024, publicada em 08/02/2024, onde se lê: ANEXO AO DECRETO Nº 15.274/2024, leia-se: ANEXO AO DECRETO Nº 15.273/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES EDITAL VII PRÉMIO INÊS ETIENNE ROMEU - 2024

A Prefeitura Municipal de Niterói através da Coordenadoria de Políticas e Direitos para as Mulheres, em consonância com o decreto municipal 11.908/2015, torna público o processo de inscrição e convida as mulheres a participar da 7ª edição do Prêmio "Inês Etienne Romeu", a ser realizado no município de Niterói no dia 09 de março de 2024 na Sala Nelson Pereira dos Santos.

1. DO OBJETIVO

O Prêmio Inês Etienne Romeu realizado anualmente no Mês da Mulher foi instituído pela Prefeitura Municipal de Niterói e é coordenado pela Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres. Tem como objetivo o reconhecimento público em forma de homenagem a mulheres que tenham apresentado relevante atuação na defesa dos Direitos das Mulheres na cidade de Niterói por meio de trabalho remunerado ou voluntário pela promoção da emancipação das mulheres, pela difusão de seus direitos ou pela prestação de serviços relevantes à comunidade que tangenciam a pauta e os Direitos das Mulheres. Serão selecionadas, ao todo, 10 (dez) homenageadas de diversas áreas, que tenham atuado individualmente ou enquanto representantes de instituições. Por conferir notoriedade ao trabalho desenvolvido pelas mulheres homenageadas, a CODIM objetiva conferir visibilidade sobre a agenda de gênero no Município, ressaltando a importância do engajamento e da promoção dos Direitos das Mulheres de forma ampla e objetiva.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas através da indicação de instituições governamentais e não governamentais que desenvolvem atividades de promoção e valorização da mulher no município de Niterói.
- 2.2 Cada instituição poderá indicar 1 (uma) candidata.
- 2.3 As indicações devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres (CODIM), por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição Eletrônico no link a seguir: https://forms.gle/kYmQQc8L3PZ3Lj3t9
- 2.4 As indicações serão recebidas até às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 29 de fevereiro de 2024.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 3.1. A Comissão Organizadora será constituída por 5 (cinco) integrantes, de acordo com a descrição: a) A Coordenadora de Políticas e Direitos das Mulheres;
- a) 2 (duas) representantes da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres;
- b) 2 (duas) representantes do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.
- Parágrafo único: A escolha das representantes de cada órgão será realizada por meio da Coordenação de cada órgão. 3.2. A Comissão Organizadora possui competência para avaliar as inscrições das mulheres e selecionar as homenageadas para a premiação.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção das homenageadas será realizada por meio da análise do currículo e do Formulário de Inscrição Eletrônico pela Comissão Organizadora.
- 4.2 Serão selecionadas 10 (dez) mulheres para recebimento do Prêmio Inês Etienne Romeu, sendo consideradas para composição da lista de homenageadas:
 a) diversidade de áreas de atuação;
- b) diversidade racial;
- c) diversidade geracional.5. DA DIVULGAÇÃO
- 5.1 A lista de homenageadas será divulgada nas Redes Sociais da CODIM e no Site da Prefeitura.

RIO OFICIA DATA: 09/02/2024



5.2 A Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres entrará em contato com a instituição através do endereco eletrônico:

codimniteroi@gmail.com.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Considera-se Mês da Mulher o mês de março.

6.2 Informações poderão ser obtidas pelos telefones (21) 2719-3047/2620-1993 ou pelo endereço eletrônico: codimniteroi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

6.3 Casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMENENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº103/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

nº 020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº 1856/2021.

PORTARIA N°104/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001260/2021, instaurado pela Portaria nº 337/2021.
3° COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD

PROCESSO Nº 020/4074/2022 - PORTARIA Nº 3253/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO(a): Eric de Souza Pedro, Técnico em Enfermagem, matrícula 143785-0.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 207, VI, 1§ da lei 531/85 do Estatuto dos Funcionário Públicos Municipais de

Prazo: 10(dez) dias, a contar da ultima publicação, que se dará durante 08(oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos.

Fundamentação Legal: Art. 247 da lei 531/85

Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, Centro, Niterói, nº 987, 5º andar - CEP 24.230-322. Horário: 9:00 às 13:00.

EXTRATO Nº 05/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato nº 01/2020. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, representada neste ato por PAULO DE TARSODALLA empresa intigo – instituto Nacional De Qualificação e capacitação, representada neste ado por Paulu De Tarsodalla COSTA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de agente de integração para prestação dos serviços de seleção administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação – ME, para atendimento às necessidades da PMN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2019, do tipo menor taxa administrativa. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2024, dandose ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.209.363,68 (dois milhões duzentos e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 46.886,40 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) o valor da taxa do Agente de Integração e R\$ 2.162.477,28 (dois milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) o que os estagiários receberão a título de bolsa auxílio e auxílio transporte, conforme tabela abaixo. **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6274; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 000455, datada de 02/02/2024. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/4769/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de fevereiro de 2024.

EXTRATO Nº 06/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 04/2024 ao Contrato nº 03/2023. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato por ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA. OBJETO:

Constitui de Contrato de Contrat Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 03/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, dos imóveis com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, limpeza, asseio e conservação predial, dos imóveis com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2022, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/02/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.610.584.67 (seis milhões seiscentos e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.221.169,34 (treze milhões duzentos e vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTES 1.501.02 e 1.501.03; Notas de Empenho nº 000453 e 000454, datadas de 02/02/2024. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/5287/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

Desapachos do Secretário

Despachos do Secretário

9900049614/2023 - PROGRESSÃO FUNCIONAL – Deferido 990003822/2024 - ABONO DE PERMANÊNCIA – Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 025

EDITAL DE INTERDIÇÃO 01/2024

Processo: 9900065856/2023

Nome ou Razão Social: LUIS CLAUDIO AMORIM BARRETO

Endereço: RUA DR JAYME BITTENCOURT, Nº 304 - CAMBOINHAS - NITERÓI/RJ Inscrição Municipal/RG.: 1226117

CNPJ/CPF: 988.883.907-15

Relativa á(s) atividade(s) comercial(is), industrial(is) e/ou prestação de serviço(s) de EVENTOS, FESTAS ou qualquer outra atividade, no endereço acima, sem licença da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a(s) intimação(ões) 017353 de 06/12/2023.

O não cumprimento do presente EDITAL sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 458 da Lei 2624/2008, além da enumerada no artigo 330 do Código Penal e da adoção de medidas judiciais cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portaria nº 011/SMF/2024 - DESIGNA o Auditor Fiscal DANIEL JULIAN ULIELDIN, matrícula 1.245.084-0, para responder pela Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal - COPAC de 19.02 a 19.03.2024, por motivo de férias do titular VITOR PAULO MARINS DE MATTOS, matrícula nº 1.243864-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 007/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo Nº 007/2024 de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 005/2020. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal para Assistência Social e CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 07.859.723/0001-90. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 7.488.988,80 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reiais e oitenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0100.6242; CD nº 3.3.3.9.0.37.00; Fonte 1.501.03, Nota de Empenho Nº 000031/2024. FUNDAMENTO: Com base no art.57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090001227/2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. Omitido do Diário Oficial do dia 7 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Transportes

ARIO OFICIAL



Portaria SMU/SST Nº 0029/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o disposto no art. 4º, IV da Lei Municipal 3152/2915, Considerando a peculiaridade do período carnavalesco e a necessidade de estabelecimento de parâmetros que possibilitem o atendimento aos usuários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI no município de Niteró RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o uso da BANDEIRA II para o serviço de táxi, a partir de 20h do dia 09/02/2024 as 12 h do dia 14/02/2024.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações da lei 3152/205.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DATA: 09/02/2024

Portaria SMU/SST Nº 0030/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.948/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900011079/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, bem como o NADA POR do fiscal de sistema viário.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Autorização para o Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PE acima identificado, em favor de Eduardo Sant'Anna dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SST № 0031 /2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.948/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900012607/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, bem como o NADA POR do fiscal de sistema viário.

Art. 1º - Deferir a Autorização para o Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PE acima identificado, em favor de SEMENTEIRA CULTURAL TURISMO E EVENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0032 /2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.948/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900012623/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, bem como o NADA POR do fiscal de sistema viário.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Autorização para o Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PE acima identificado, em favor de SEMENTEIRA CULTURAL TURISMO E EVENTOS LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0033 /2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.948/2021, **Considerando** o conteúdo nos autos do PE nº 9900012626/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, bem como o NADA POR do fiscal de sistema viário. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Autorização para o Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PE acima identificado, em favor de SEMENTEIRA CULTURAL TURISMO E EVENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Portaria SMU/SST № 0034/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.948/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900012632/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, bem como o NADA POR do fiscal de sistema viário. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Autorização para o Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PE acima identificado, em favor de SEMENTEIRA CULTURAL TURISMO E EVENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0035/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.948/2021, **Considerando** o conteúdo nos autos do PE nº 9900012634/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, bem como o NADA POR do fiscal de sistema viário.

RESOLVE: Art. 1º - Deferir a Autorização para o Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PE acima identificado, em favor de SEMENTEIRA CULTURAL TURISMO E EVENTOS LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0036/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.948/2021, Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900012629/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, bem como o

NADA POR do fiscal de sistema viário. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Autorização para o Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PE acima identificado, em favor de SEMENTEIRA CULTURAL TURISMO E EVENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0037/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.948/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900012637/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, bem como o NADA POR do fiscal de sistema viário. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Autorização para o Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PE acima identificado, em favor de SEMENTEIRA CULTURAL TURISMO E EVENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA DENISE MENDES CARDIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para participarem da Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 19/02/2024 às 8h15min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- · Plano de Aplicação de Recursos da Verba PDDE para o ano de 2024;
- Calendário 2024:
- Composição dos Membros do Conselho Escola Comunidade (CEC) para o período de 01/01/2024 até 31/12/2024;

O Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA AUREA TRINDADE PIMENTEL DE MENEZES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8°, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da UMEI PROFESSORA AUREA TRINDADE PIMENTEL DE MENEZES, situada na Rua Rubem Assis Bomfim, 39 –

ARIO OFICIAL DATA: 09/02/2024

VITER

Serra Grande - Niterói, no dia 21/02/2024 às 14h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 14h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de Aplicação de recursos da verba PDDE para o ano de 2024 (ROL);
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da EM PROFESSOR PAULO DE ALMEIDA CAMPOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Gal. Pereira da Silva, nº 50 – Icaraí - Niterói, no dia 21/02/2024 às 10h. em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas: - Substituição de membro(s) da Diretoria do CEC;

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
 Plano de Aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL:

O Presidente do CEC da EM SÍTIO DO IPÊ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/nº, Matapaca, Niterói, no dia 21/02/2024 às 7h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de Aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da EM MARALEGRE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Doutor Waldir Costa, lotes 10 e 11, Qd.: 87 - Cafubá - Niterói, no dia 21/02/2024 às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de Aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL:
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Washington Luiz, s/n – Quadra 2 – Lotes 1,2 e 3. Sapê – Niterói, no dia 21/02/2024 às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;

- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de Aplicação de recursos da verba PDDE para o ano de 2024 (ROL);
- Assuntos Gerais.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, em favor das licitantes MJS DUARTE LTDA, CNPJ nº 09.582.478/0001-41, vencedora dos ITENS 2, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 39, 42, 51 e 53 com o valor de R\$ 16.153,40 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 00.055.671/0001-50, vencedora dos ITENS 15, 22, 24, 28, 29, 30, 37, 50, 54, 55, 56 e 57 com o valor de R\$ 17.740,50 (dezessete mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.618.856/0001-14, vencedora dos ITENS 1, 27, 32, 33, 34, 38, 41 e 45 com o valor de R\$ 11.609,52 (onze mil seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 23.093.584/0001-92, vencedora dos ITENS 6, 8, 9, 13, 14, 35, 36, 46, 47, 48 e 52 com o valor de R\$ 40.260,15 (quarenta mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos), LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13, vencedora dos ITENS 4, 11, 31, 40, 43, 44 e 49 com o valor de R\$ 12.953,90 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.198.623/0002-03, vencedora dos ITENS 5 e 7, com valor de R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais) e MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO, CNPJ: 23.417.238/0001-12, vencedora do ITEM 58, com o valor (vinte e flove international cells) e individual de III (vinte e flove international de III) (vinternational de III) (vinte e flove international de III) (vinte e flove international de III) (vinternational de

A Ata de SRP. nº 021/2023, Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FME. Processo Administrativo nº 9900031433/2023, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2023 — SRP nº 021/2023, Total de Fornecedores registrados: 07 (sete), MJS DUARTE LTDA, CNPJ nº 09.582.478/0001-41, vencedora dos itens 2, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 39, 42, 51 e 53 com o valor total de R\$16.153,40 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 00.055.671/0001-50, vencedora dos itens 15, 22, 24, 28, 29, 30 37, 50, 54, 55, 56 e 57 com o valor total de R\$ 17.740,50 (dezessete mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.618.856/0001-14, vencedora dos itens 1, 27, 32, 33, 34, 38, 41 e 45 com o valor de R\$ 11.609,52 (onze mil seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 23.093.584/0001-92, vencedora dos itens 6, 8, 9, 13, 14, 35, 36, 46, 47, 48 e 52 com o valor de R\$ 40.260,15 (quarenta mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos), LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13, vencedora dos itens 4, 11, 31, 40, 43, 44 e 49 com o valor de R\$ 12.953,90 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.198.623/0002-03, vencedora do itens 5 e 7, com valor de R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais) e MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO, CNPJ: 23.417.238/0001-12, vencedora do item 58, com o valor de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), totalizando um valor de R\$ 178.897,47 (cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 004/2024

PROCESSOS: 9900038918/2023 e 990004720/2024. INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 004/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0001-20, como CONTRATANA. OBJETO: Aquisição de balança plataforma digital (1ª retirada – 30 unidades). PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 26.190,00 (vinte e seis mil, cento e noventa reais). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4072; FONTE 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 000066/2024. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005, nº 10.005/2008 e 10.024/2019, PATA DE ASSINATURA: 30/04/2024 10.005/2006 e 10.024/2019. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024. PORTARIA N° 087/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2024.

OBJETO: Aquisição de balança plataforma digital (1ª retirada – 30 unidades). GESTOR: Lorena Pestana Neves Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora.

RIO OFICI

DATA: 09/02/2024



Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 9900038918/2023 e 990004720/2024.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2024

Instrumento: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19, como CONTRATADA. Objeto: Retificação das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 003/2023. Processo Administrativo: 210/4559/2021. Data da Assinatura: 08/02/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA Nº 021/2024

Torna público o fluxo operacional do Processo de Pagamento de Retido no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Administração Local do Processo Eletrônico – ADML-FMS; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica; CONSIDERANDO o Decreto nº 14.177/2021 que institui o e-CIGA como o sistema único de processo eletrônico e organiza a realização de processo administrativo em meio eletrônico e não presencial no Município de Niterói; CONSIDERANDO os atos de regulamentação expedidos pela coordenação-executiva do Comitê Gestor do Processo Eletrônico – CGPE;

CONSIDERANDO a Portaria FMS/FGA nº 651/2023 que regulamenta o sigilo de informações pessoais no sistema de processo eletrônico e-CIGA no âmbito da Fundação Municipal de Saúde; A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Art. 28, inciso VI da Lei Ordinária nº

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Pagamento de Retido no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, mapeado pela Administração Local do Processo Eletrônico em conjunto com os setores envolvidos na tramitação.

Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Pagamento de Retido:

Fluxo Descritivo; Fluxo Gráfico.

Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos que deverão ser realizados no sistema de processo administrativo eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGAMENTO DE RETIDO

OBJETIVOS

Pagamento de retribuição pelo trabalho de servidor ou contratado que não apresentou conta bancária em banco conveniado à Folha de Pagamento da Fundação Municipal de Saúde para pagamento em tempo hábil para percepção de seu salário em folha.

ABRANGÊNCIA 2.

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 2121 FMS PROTOCOLO GERAL; 3.1.
- Unidade do servidor;
- 3.3.
- 2106 FMS CORHU DIPES DIV. DE PESSOAL; 2685 FMS CORHU SEPAG SERV. DE PAGAMENTO 102 FMS SUFIN TESOURARIA. PRODUÇÃO DOCUMENTAL 3.4.
- 3.5.
- 4.
- 4.1. Requerimento Inicial de Solicitação ao Protocolo Geral (Restrição Requer Posse);
- Cópia do documento de identificação civil (Restrição Requer Posse) Contracheque do exercício não pago (Restrição Requer Posse); Memória de cálculo do valor não pago, se cabível.
- 4.3.
- 4.4.
- 5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE
- Portaria FMS/FGA nº 651/2023 Sigilo de informações pessoais no sistema e-Ciga. PROCEDIMENTOS 6

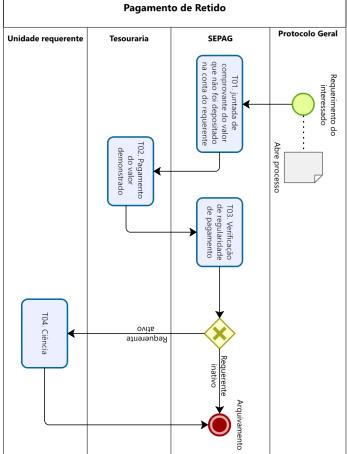
Setor responsável	2121 - FMS - PROTOCOLO GERAL				
Documentos produzidos	Requerimento inicial de solicitação ao Protocolo Geral (Requer posse). Abertura do processo administrativo.				
de valor calculado interessado, retori SEPAG. Abertura de proces Origem Restriç	esso administrativo a pedido do interessado para recebimento em folha de pagamento que não foi depositado na conta do nando a conta da Fundação Municipal de Saúde. Envio ao esso no e-Ciga do processo: Eletrônica; ões: Nenhuma;				
 Assunt Interess Inserção de docum Visibilio Restriç 	 Espécie e Tipo: Processo de Pagamento de Retido; Assunto: Pagamento Retido de NOME COMPLETO + MATRÍCULA; Interessados (clicar em externo): CPF do usuário e/ou representante. Inserção de documento restrito no e-Ciga Visibilidade: Público interno; Restrições: Requer posse; 				
Etapa subsequente	T01 - Juntada de comprovante do valor que não foi depositado na conta do requerente (2685 - FMS - CORHU - SEPAG - SERV. DE PAGAMENTO)				
T01	Juntada de comprovante do valor que não foi depositado na conta do requerente				
Setor responsável	2685 - FMS - CORHU - SEPAG - SERV. DE PAGAMENTO				
Documentos produzidos	Contracheque; Memória de cálculo (se cabível).				
Descrição da Atividade Juntada de contra cheques do(a) requerente relativos aos meses em que não ocorreram deposito na conta do(a) requerente. Remessa a SUFIN/TESOURARIA.					
Etapa subsequente	T02 - Pagamento do valor demonstrado (102 - FMS - SUFIN - TESOURARIA)				
T02	Pagamento do valor demonstrado				
Setor responsável	102 - FMS - SUFIN - TESOURARIA				

DIÁRIO OFICIAL



B					
Documentos					
produzidos Descrição da Ativid	dada				
Etapa	paliza o pagamento do valor demonstrado. Devolução ao SEPAG. T03 - Verificação de regularidade de pagamento (2685 - FMS -				
subsequente	CORHU - SEPAG - SERV. DE PAGAMENTO)				
T03	Verificação de regularidade de pagamento				
Setor responsável	2685 - FMS - CORHU - SEPAG - SERV. DE PAGAMENTO				
Documentos produzidos					
	ade entre o valor efetivamente depositado e o total informado minhamento a Unidade para ciência, se ativo. Caso contrario,				
Etapa subsequente	Requerente ativo? Sim -> T04 - Ciència (Unidade requerente) Não -> FIM - Arquivamento (2685 - FMS - CORHU - SEPAG - SERV. DE PAGAMENTO)				
T04	Ciência				
Setor responsável	Unidade requerente				
Documentos produzidos					
Descrição da Ativio	dade				
Etapa subsequente	FIM - Arquivamento (2685 - FMS - CORHU - SEPAG - SERV. DE PAGAMENTO)				
FIM	Arquivamento				
Setor responsável	2685 - FMS - CORHU - SEPAG - SERV. DE PAGAMENTO				
Documentos produzidos					
Descrição da Atividade					
	www.				
Arquiva processo.					

DATA: 09/02/2024



PORTARIA FMS/FGA Nº 022/2024

Torna público o fluxo operacional do Processo de Licença Especial no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências. CONSIDERANDO o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Administração Local do Processo Eletrônico – ADML-FMS; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica;

RIO OFICIA



DATA: 09/02/2024

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.177/2021 que institui o e-CIGA como o sistema único de processo eletrônico e organiza a realização de processo administrativo em meio eletrônico e não presencial no Município de Niterói;

CONSIDERANDO os atos de regulamentação expedidos pela coordenação-executiva do Comitê Gestor do Processo Eletrônico – CGPE; CONSIDERANDO a Portaria FMS/FGA nº 651/2023 que regulamenta o sigilo de informações pessoais no sistema de processo eletrônico e-CIGA no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Art. 28, inciso VI da Lei Ordinária nº

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Licença Especial no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, mapeado pela Administração Local do Processo Eletrônico em conjunto com os setores envolvidos na tramitação.

Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Licença Especial:

Fluxo Descritivo: Fluxo Gráfico.

Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos que deverão ser realizados no sistema de processo administrativo eletrônico. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICENÇA ESPECIAL 1. OBJETIVOS

Conceder a licença remunerada pelo período de até 90 (noventa) dias a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício no município de Niterói, somente

- para servidores efetivos da Rede.

 2. ABRANGÊNCIA
 - REDE FMS

3.1

- UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS
- 2121 FMS PROTOCOLO GERAL; 2106 FMS CORHU DIPES DIV. DE PESSOAL; 2099 FMS COEXE COORDENACAO EXECUTIVA; 3.2
- 3.4 Rede FMS
- PRODUÇÃO DOCUMENTAL 4.
- 4.1 Requerimento inicial de solicitação ao Protocolo Geral (Restrição Requer Posse);
- Documento de Identificação Civil (Restrição Requer Posse); Contra Cheque do servidor (Restrição Requer Posse); 4.2 4.3

- Procuração (necessária apresentação do original)
 Documento de Identificação Civil Representante legal (Restrição Requer Posse);
 Mapa de Apuração de Tempo de Serviço; 4.5 4.6
- Cópia de portaria anterior que tenha meses restantes;
- Certidão de Averbação de Tempo de Serviço no município de Niteroi, se cabível; Formulário de Concessão de Licença Especial; 4.8
- 4.9
- Portaria de Concessão de Licença Especial; 4.10
- 4.11 **5.** Boletim de Alteração em Folha de Pagamento - BAFP. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE**
- Lei 531/1985, artigo 130 e seguintes;
- Portaria FMS/FGA nº 651/2023 Sigilo de informações pessoais no sistema e-Ciga. **PROCEDIMENTOS**
- 6.

Início	Requerimento do interessado			
Setor responsável	2121 - FMS - PROTOCOLO GERAL			
Documentos produzidos	Requerimento inicial de solicitação ao Protocolo Geral (Restrição Requer Posse). Contracheque (Requer Posse); Abertura do processo administrativo.			

scrição da Atividade

Autuação do processo administrativo após juntada do requerimento de licença especial e contracheque. Esta solicitação pode ser realizada por terceiro representante do servidor,

mediante apresentação de procuração simples e cópia do documento de identificação civil do servidor e do representante.

Abertura de processo no e-Ciga

- Origem do processo: Eletrônica;
- Restrições: Nenhuma;
- Espécie e Tipo: Processo de Licença Especial; Assunto: Licença Especial de NOME COMPLETO + MATRÍCULA; Interessados (clicar em externo): CPF do usuário e/o

- Inserção de documento restrito no e-Ciga

 Visibilidade: Público interno;
- Restrições: Requer posse;

 Autorizados externos: CPF do usuário e/ou representante. 					
Etapa	T01 - Juntada de documentos e análise do pedido (2106 -				
subsequente	FMS - CORHU - DIPES - DIV. DE PESSOAL)				
T01	Juntada de documentos e análise do pedido				
Setor responsável	2106 - FMS - CORHU - DIPES - DIV. DE PESSOAL				
Documentos produzidos	Mapa de Apuração de Tempo de Serviço; Formulário de Concessão de Licença Especial; Cópia de portaria anterior que tenha meses restantes.				

- Descrição da Atividade
 Concessão de novo quinquênio:
 a)
 Atualização e juntada do Mapa da frequência do servidor, no qual
 consta o cálculo de sua frequência (em dias) desde a data de admissão até o
 último dia do mês anterior à confecção do Mapa, somado aos períodos
 averbados trabalhados em niteroi.
 b)
 Constatado que o servidor não preenche os requisitos, o processo
 será encaminhado para a Unidade para ciência (T02) e posterior devolução a
 DIPES para item T09.
 Constatado o preenchimento dos requisitos de tempo de serviço
- Constatado o preenchimento dos requisitos de tempo de serviço será preenchido o formulário de concessão de licenca especial, qualificando o

ARIO OFICIA

DATA: 09/02/2024



servidor, especificando o quinquênio que será marcado, a data exata em que completou os requisitos, etc.

d) Juntada do despacho de envio à Unidade para marcação do período disponibilizado na concessão para usufruto com a autorização assinada e carimbada da chefia quanto ao período marcado e explicações

assinada e carimbada da chefia quanto ao período marcado e explicações quanto as regras de marcação.

Liberação de mês restante de quinquênio já concedido:

a) Caso se verifique que o servidor possui meses restantes de período já concedido a ser liberado, é juntada a cópia da última Portaria de Concessão de licença especial

b) Juntada do despacho de remessa a unidade do servidor para marcação do período disponibilizado na concessão para usufruto, com autorização assinada e carimbada pela chefia do servidor e explicação das regras de marcação, salientando, neste caso, que nova marcação deverá observar o necessário intervalo de um ano cível entre o último dia do período constante na última portaria anexada ao processo e o primeiro dia da nova marcação a ser realizada. Esta limitação só é exigida até o fechamento dos 03 (três) meses de um mesmo quinquênio. (três) meses de um mesmo quinquênio.

Na hipótese de pedidos de licença especial de servidores da FMSN cedidos para outros entes, o requerente será comunicado por email do período disponível e da necessidade de ele (a) entregar Ofício regularmente assinado pelo responsável do ente cessionário contendo, no mínimo, a autorização de gozo da licença e o período de marcação, permanecendo o processo na Divisão de Pessoal aguardando marcação durante 20 (vinte) dias, contados da ciência do servidor ou do entre cessionário.

Etapa subsequente	Preenche os requisitos? Sim -> T03 - Marcação do Período de Licença (Unidade Requerente) Não -> T02 - Toma Ciência (Unidade Requerente)
T02	Toma ciência
Setor responsável	Unidade Requerente
Documentos	
produzidos	
Descrição da Ativid	dade

Constatado que o servidor não preenche os requisitos, a Unidade toma ciência e encaminha a DIPES para Anotação nos assentamentos funcionais

Etapa subsequente	T09 - Anotação nos assentamentos funcionais digitais e físicos e arquivamento do processo (2106 - FMS - CORHU - DIPES - DIV. DE PESSOAL)			
T03	Marcação do Período de Licença			
Setor responsável	Unidade Requerente			
Documentos produzidos				

Descrição da Atividade

Juntada de despacho do requerente, marcando o periodo de licença especial que deseja gozar e da chefia autorizando o período marcado com assinatura e carimbo (documento digitalizado).

Etapa	T04 - Saneamento do processo (2106 - FMS - CORHU -				
subsequente	DIPES - DIV. DE PESSOAL)				
T04	Saneamento do processo				
Setor responsável	2106 - FMS - CORHU - DIPES - DIV. DE PESSOAL				
Documentos produzidos					

Descrição da Atividade

Descrição da Atividade Verifica-se a consonância entre a marcação realizada e todas as regras explicitadas no despacho de encaminhamento.

Caso regular, consulta-se a existência de outras licenças que tenham concomitância com o período de licença especial marcado tais como férias ou licenças médicas. Em caso positivo, o processo retorna a Unidade para nova marcação com o devido despacho explicativo.

Etapa	T05 - Confecção e assinatura da Portaria de Licença Especial					
subsequente	(2106 - FMS - CORHU - DIPES - DIV. DE PESSOÁL)					
T05	Confecção e assinatura da Portaria de Licença Especial					
Setor responsável	2106 - FMS - CORHU - DIPES - DIV. DE PESSOAL					
Documentos produzidos	Portaria de Concessão de Licença Especial.					

Se não existirem vícios, minuta a Portaria de Concessão de Licença especial e encaminha para assinatura do Coordenador. Após assinatura, encaminha a

OOLAL para publicação.				
Etapa	T06 - Publica (2099 - FMS - COEXE - COORDENACAO			
subsequente	EXECUTIVA)			
T06	Publica a portaria			
Setor responsável	(2099 - FMS - COEXE - COORDENACAO EXECUTIVA)			
Documentos				
produzidos				
Descrição da Atividade				
Publica a Portaria e devolve a DIPES.				

i ublica a i ortaria e devolve a bli Lo.				
Etapa	T07 - Ciência e encaminhamento (2106 - FMS - CORHU -			
subsequente	DIPES - DIV. DE PESSOAL)			

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 09/02/2024

NITERÓ O FUTURO É AGO

T07	Ciência e encaminha	Ciência e encaminhamento					
Setor	2106 - FMS - CORH		E PESSOAL				
responsável Documentos	2.00 . 1110 . 00101	2 20 2.7. 0	_ /				
produzidos							
Descrição da At							
	publicação e encam						
	servidor para ciência e controle da Unidade do período em que aquele servidor estará indisponível para gerenciamento de pessoal da Unidade.						
Etapa	T08 - Ciência da cor						
subsequente	publicação (Unidade		ao maroado e				
T08	Ciência da confirma		rcado e publicaçã	io			
Setor	Unidade Requerente	e					
responsável Documentos							
produzidos							
Descrição da At							
	fia imediata atestam c		período marca	do foi			
concedido e pul	Dicado. Retorno a DIPE		poiopoio digitais s				
Etapa	T09 - Anotação nos físicos e arquivamer			HU -			
subsequente	DIPES - DIV. DE PE		OU TIMO - CORT	.0 -			
T09	Anotação nos asser	ntamentos funcionai	is digitais e físico:	s e			
	arquivamento do pro	ocesso					
Setor responsável	2106 - FMS - CORH	IU - DIPES - DIV. D	E PESSOAL				
Documentos	Boletim	de Alteração em Fe	olha de Pagamen	ito -			
produzidos	BAFP.	ao mioragao om m	oa do i againei	0			
Descrição da At	ividade						
	ssentamentos funciona						
	stamento do e-social						
	umindo os procedime						
	licitação e inclusão de cópia da Portaria de Concessão na Pasta Funcional.						
Consignação n	no processo administrativo das anotações realizadas nos						
			ções realizadas	nos			
	físico e digital. Arquiva	o processo.	ções realizadas	s nos			
assentamentos Etapa subsequente	físico e digital. Arquiva FIM - Arquivamento	o processo.	ções realizadas	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM	físico e digital. Arquiva	o processo.	ções realizadas	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor	físico e digital. Arquiva FIM - Arquivamento	o processo.		s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM	FIM - Arquivamento Arquivamento	o processo.		s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH	o processo.		s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH	o processo.		s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH	o processo.		s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH	o processo.		s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado.	o processo.		s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado.	U - DIPES - DIV. D	DE PESSOAL	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado.	HU - DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença E	HU - DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença E	dU - DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença E	HU - DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado.	HU - DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença E: Unidade requerente	HU - DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença E: Unidade requerente	HU - DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Er Unidade requerente	HU - DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	O Processo. HU - DIPES - DIV. D Special DIPES JOHN STREET STR	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	O Processo. HU - DIPES - DIV. D Special DIPES JOHN STREET STR	Protocolo Geral	, s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	DIPES - DIV. D Special DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	DIPES - DIV. D Special DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	DIPES - DIV. D Special DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	BU - DIPES - DIV. D Special DIPES DIPES Audio co pode Documento de pococo de poco	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	DIPES - DIV. D Special DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é ar	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	O Processo. BU - DIPES - DIV. D Special D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	O Processo. BU - DIPES - DIV. D Special D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORI- ividade quivado. Licença E Unidade requerente Unidade requerente Licença E Licença E Licença E Licença E Licença E Licença E Licença E	DIPES - DIV. D Special DIPES - DIV. D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORI- ividade quivado. Licença E Unidade requerente Unidade requerente Licença E Licença E Licença E Licença E Licença E Licença E Licença E	O Processo. BU - DIPES - DIV. D Special D	Protocolo Geral	s nos			
assentamentos Etapa subsequente FIM Setor responsável Documentos produzidos Descrição da At O processo é an	FIM - Arquivamento Arquivamento Arquivamento 2106 - FMS - CORH ividade quivado. Licença Ei Unidade requerente Unidade requerente Unidade requerente	O Processo. BU - DIPES - DIV. D Special D	Protocolo Geral	s nos			

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA FMS / SUAD Nº 052/2024

PROCESSO Nº 990010737/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou

RIO OFICIA

DATA: 09/02/2024



Agente de Contratação) e (iji) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Fornecimento de energia elétrica de emergência para o Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ) em caso de falta de abastecimento de energia da rede pela concessionária ENEL.

Função	Nome			Matrícula
Presidente	Gabriel	Campos	Gomes	438.111-7
	Pereira	-		
Integrante Técnico	Júlio Célio Di renna			437.546-5
Integrante Requisitante	Luiz Augusto Lima de Moraes		436.889-0	

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de

Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 053/2024 PROCESSO Nº 9900021832/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e substituição de pecas e componentes dos elevadores instalados no Hospital Orêncio de Freitas - HOF

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes	438.111-7
	Pereira	
Integrante Técnico	Júlio Célio Di renna	437.546-5
Integrante	Pedro Henrique Guimarães	437.159-7
Requisitante	Motta	

Art. 7º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 200001290/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, que visa a REFORMA GERAL DA POLICLÍNICA CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, para a empresa:

FOCCO PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.022.964/0001-2, com valor total de

R\$ 303.000,00(trezentos e três mil reais)

Totalizando o valor de R\$ 303.000,00(trezentos e três mil reais) de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900034625/2023 – MARILENE PEREIRA SILVA DE ALMEIDA

Licença Especial – Deferida Processo 9900042304/2023 – JORGE JOSÉ DA SILVA GONÇALVES

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional
41/2003, JUDITH MARIA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, Matrícula n.º 435.882-6, Referência A-12, Nível Superior, do Quadro Permanente, com
os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo:200001564/2023, de 07/03/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 5.015,14 (Cinco mil e quinze reais e quatorze centavos), os proventos mensais de JUDITH MARIA DO NASCIMENTO, Enfermeira, Matrícula n.º 435.882-6, Referência A-12, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Ref. Processo 200001564/2023, de 07/03/2023.**

VENCIMENTO BASE - R\$ 4.179,28 (Quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XII da Tabela Salarial de

<u>GRATIFÍCAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</u> - R\$ 835,86 (Oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 20% (vinte) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, SHIRLEY GUIMARAES PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.275-6, Referência A-13, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 2000013704/2022, de 31/10/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.862,90 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), os proventos mensais de SHIRLEY GUIMARAES PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.275-6, Classe A, Referência A-13, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200013704/2022, de 31/10/2022.

VENCIMENTO BASE - R\$ 2.202,23 (Dois mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-13 da Tabela Salarial de Nível Fundamental

NIVel Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 660,67 (Seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, SANDRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO MENDES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.268-1, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200000269/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fixados em P\$ 3.470.85 (Trân mil. guarantee a characteria de statuta e international de SANDRA

Ficam fixados em R\$ 3.479,85 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais de SANDRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO MENDES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.268-1, Classe A, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 20000269/2023. VENCIMENTO BASE - R\$ 2.676,81 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

ARIO OFICIAI



- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de

DATA: 09/02/2024

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ELEANA DA SILVA MARANO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.689-9, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referência DE PROVENTOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 3.479,85 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais de ELEANA DA SILVA MARANO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.689-9, Classe A, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200003302/2023, de 23/05/2023 VENCIMENTO BASE – R\$ 2.676,81 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de

RATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, LEDA MARIA

BASTOS DE AZEVEDO, Fonoaudióloga, Matrícula n.º 433.782-0, Referência A-09, Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200000259/2023, de 12/01/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Firam fixados em R\$ 4 693.25 (Quatro mil. seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), os proventos mensais de LEDA

Ficam fixados em R\$ 4.693,25 (Quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), os proventos mensais de LEDA MARIA BASTOS DE AZEVEDO, Fonoaudióloga, Matrícula 433.782-0, Classe A, Referência A-09, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Ref. Processo 200000259/2023**, **de 12/01/2023**.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.610,19 (Três mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-09 da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.083,06 (Mil e oitenta e três reais e seis centavos)
- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, THAYS MARIA
PEREIRA PENNA, Odontólogo, Matrícula n.º 434.275-4, Referência A-15, Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme
artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200 DE RPO/CENTAC

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 5.805,67 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), os proventos mensais de THAYS MARIA

PEREIRA PENNA, Odontóloga, Matrícula 434.275-4, Classe A, Referência A-15, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200003890/2023

VENCIMENTO BASE — R\$ 4.838,06 (Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-15 da Tabela Salarial de

NIVel Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 967,61 (Novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 20% (vinte) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, POR IDADE, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC 41/03), a servidora CARLA DOS SANTOS MARIANO, Enfermeira, Matrícula nº 435.772-9, Referência A-07, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04. Referente ao Processo: 200003325/2023, de 24/05/2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, referente a aquisição de mobiliários, com vistas à adequação de ambientes da Rede da Atenção Psicossocial (RAPS), sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), adjudicando os itens da seguinte forma: Os Itens 03, 05 e 08 à empresa JZ MERCANTIL LTDA nº 50.979.093/0001-16, pelo Valor Total: R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais); o Item 07 à empresa SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n. 04.063.503/0001-67, pelo Valor Total: R\$7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais); o Item 01 à empresa, ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ n. 10.656.610/0001-00, pelo Valor Total: R\$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais); o Item 06 à empresa SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA, CNPJ n. 24.487.206/0001-56, pelo Valor Total: R\$ 6.766,40 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); o Item 02 à empresa, FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS CNPJ n. 26.044.732/0001-77, pelo Valor Total: R\$ 13.592,00 (treze mil quinhentos e noventa e dois reais); e o Item 04 à empresa, E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA n. 37.165.739/0001-63, pelo Valor Total: R\$ 1.893,60 (mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: sessenta centavos) conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 990.00.26184/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE** AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 9900000264/2024

Devido a problemas técnicos na disponibilização do Pregão Eletrônico Nº 01/2024 – Exames Clínicos Ocupacionais e Consultas Médicas, Processo Nº 9900000264/2024, no Sistema Comprasnet, informamos que a data para a abertura da sessão pública será no dia **27 de fevereiro de** 2024, às 10 horas.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 095/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.

2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 − Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB; Considerando o evento "CARNAVAL DO BARRETO"

Considerando o processo administrativo nº 9900007523/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego de veículos pesados na Travessa Valença, no trecho compreendido entre a Ruas Guimarães Júnior e a Galvão, no bairro Barreto, nos dias 09,10,11,12 e 13/02/2024 das 06:00 H às 23:59 H.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PORTARIA NITTRANS nº 096/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n. es 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

RIO OFICIA

NITER

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB; Considerando o evento "CARNAVAL DO SEM TERRA" Considerando o processo administrativo nº 9900012169/2024.

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Travessa São José, no trecho compreendido entre a Travessa Nova Esperança e a Estrada Viçoso Jardim, no Bairro Cubango nos dias 10,11,12,13 e 14/02/2023 das 14: 00 h às 23:00 H.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DATA: 09/02/2024

PORTARIA NITTRANS nº 094/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.[∞] 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021; Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento "CINEMA PLATAFORMA DIGITAL" Considerando o processo administrativo nº 9900012115/2024.

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Padre Ângelo Bruno e a Avenida João Mendes, no bairro Engenhoca, no dia 23/02/2024 das 17:00 H às 23:00 H.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 004/2024

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 004/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista "Bia Bedran", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente a 03 (três) apresentações artísticas no evento "Carnaval de Niterói 2024" a serem realizadas nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Horto do Fonseca, na Praça Getúlio Vargas e Horto do Barreto / Parque Palmir Silva, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo "ANGELUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" (CNPJ 30.178.826/0001-06); Processo Administrativo/FAN n° 9900011563/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fiscal/ Gestor de Contrato: Christiane Pacheco de Souza; Matrícula: 17112-6; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 007/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Cordão da Bola Preta", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente a 03 (três) apresentações artísticas no evento "Carnaval" a serem realizadas no dia 12 de fevereiro de 2024, na Praça Getúlio Vargas em Icaraí e no Horto do Barreto e no dia 13 de fevereiro de 2024 no Horto do Fonseca, em Niterói, por meio do empresário exclusivo "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ PEREIRA" (CNPJ 19.172.035/0001-36); Processo Administrativo/FAN nº 9900011104/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fiscal/ Gestor de Contrato: Christiane Pacheco de Souza; Matrícula: 17112-6; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2024

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 006/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Coletivo Choro na Rua e Convidados" Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 006/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Coletivo Choro na Rua e Convidados", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente a 03 (três) apresentações artísticas no evento "Carnaval" a serem realizadas no dia 10 de fevereiro de 2024, na Praça Getúlio Vargas em Icaraí, e no dia 11 de fevereiro de 2024 no Horto do Barreto e no Horto do Fonseca, em Niterói, por meio de contratação direta de "SILVÉRIO ROCHA PONTES" (CNPJ 17.552.822/0001-88); Processo Administrativo/FAN nº 9900011100/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fiscal/ Gestor de Contrato: Christiane Pacheco de Souza; Matrícula: 17112-6; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Termo de Patificação do Ato de la posicipilidade nº 005/2024 A valoração do ato de la posicipilidade nº 005/2024 A valoração do ato de la posicipilidade nº 005/2024 A valoração do ato de la posicipilidade nº 005/2024 A valoração do ato de la posicipilidade nº 005/2024 A valoração do ato de la conservação pela

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 005/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Chico Alves e Banda", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a 01 (uma) apresentação artística no evento "Carnaval de Niterói 2024" a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2024, no Horto do Fonseca, em Niterói, por meio da contratação direta de "REGEILTON COSTA ALVES" (CNPJ 41.302.832/0001-40); Processo Administrativo/FAN nº 9900011141/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fiscal/ Gestor de Contrato: Christiane Pacheco de Souza; Matrícula: 17112-6; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 008/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "**Didu Nogueira**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 03 (três) apresentações artisticas no evento "Carnaval de Niterói 2024" a serem realizadas nos dias 10 de fevereiro de 2024, no Horto do Barreto e 12 de fevereiro de 2024, na Praça Getúlio Vargas e Horto do Fonseca, em Niterói, por meio da contratação direta de "CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MACHADO" (CNPJ 14.934.394/0001-60); Processo Administrativo/FAN nº 9900011094/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fiscal/Gestor de Contrato: Christiane Pacheco de Souza; Matrícula: 17112-6; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 008/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Ana Costa", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a 03 (três) apresentações artísticas no evento "Carnaval de Niterói 2024" a serem realizadas nos días 10 de fevereiro de 2024, no Horto do Fonseca, 11 de fevereiro de 2024, na Praça Getúlio Vargas e 13 de fevereiro de 2024, no Horto do Barreto, em Niterói, por meio de empresário exclusivo "ZAMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" (CNPJ 06.045.632/0001-58); Processo Administrativo/FAN nº 9900011096/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fiscal/Gestor de Contrato: Christiane Pacheco de Souza; Matrícula: 17112-6; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 010/2024 — Autorizo e Ratifico a contratação da artista "MONA VILARDO", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), referente a 03 (três) apresentações artísticas no evento "Carnaval de Niterói 2024" a serem realizadas nos dias 10 de fevereiro de 2024 na Praça Getúlio Vargas e 11 de fevereiro de 2024, Horto do Barreto / Parque Palmir Silva e no Horto do Fonseca, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo "MONA NATASHA FRAGA VILARDO" (CNPJ: 13.540.973/0001-65); Processo Administrativo/FAN nº 9900011101/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fiscal/ Gestor de Contrato: Christiane Pacheco de Souza; Matrícula: 17112-6; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 011/2024

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 011/2024 - Autorizo e Ratifico a contratação do coletivo "CORDÃO DA BOLA BRANCA", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente a 03 (três) apresentações artísticas no evento "Carnaval de Niterói 2024" a serem realizadas nos dias 12 de fevereiro de 2024, no Horto do Barreto / Parque palmir Silva e 13 de fevereiro de 2024, na Praça Getúlio Vargas – Icaraí e no Horto do Fonseca, todos em Niterói/RJ, por meio de empresário

DATA: 09/02/2024



exclusivo "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CORDÃO DO BOLA" (CNPJ:29.411.597/0001-49); Processo Administrativo/FAN n° 9900011124/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fiscal/Gestor de Contrato: Christiane Pacheco de Souza; Matrícula: 17112-6; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 53/2024 – Dispensar a contar de 06/02/2024, IGOR PAESLER COSTA da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA E REDE da DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS. PORTARIA Nº. 055/2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar as Fiscais efetivas, Jessica Oliveira Silva (Mat.4302), Anna Paula Moraes (Mat.2672) e como Fiscal suplente, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat. 2344), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DA POLICLÍNICA DR. RENATO SILVA, NO BAIRRO ENGENHOCA, NESTE MUNICÍPIO". (Contrato nº 004/2024) e Processo nº

PORTARIA Nº. 056/2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os Fiscais efetivos, Zelma C. dos Santos Dellivenneri (Mat.1032), Edson Cruz da Silva (Mat.2260) e como Fiscal suplente, Ohana Costa R. Freire (Mat.3771), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos serviços de "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL DA TRANSOCÊANICA", Neste Município. (Contrato nº 003/2024) e Processo nº 9900043778/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 004/2024, firmado com a Empresa ORION ARQUITETURA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECULTIVOS PARA REFORMA DA POLICLÍNICA DR. RENATO SILVA, NO BAIRRO ENGENHOCA", neste Município, á partir do dia <u>07/02/2024</u> com término previsto para 06/04/2024. Proc. nº. 9900040056/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 003/2024, firmado com a Empresa PERFIL X CONTRUTORA S.A., objetivando a execução das obras e/ou serviços de "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL DA TRANSOCEÂNICA", neste Município, á partir do dia 09/02/2024 com término previsto para 08/02/2025. Proc. nº.9900043778/2023.